



LEI Nº 1341/2015

“Altera Lei nº 1090/2009 que “Cria, no âmbito do Município, o Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I – Atividades – Categorias Funcionais e Vagas, constante da Lei nº 1090, de 7 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – Atividades – Categorias Funcionais e Vagas

COORDENADOR I – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	01
COORDENADOR I I- CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	01
COORDENADOR III – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	01
ASSISTENTE SOCIAL – EFETIVO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	01
PSICÓLOGO – EFETIVO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	01
MONITOR – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	03

ANEXO II – Habilitações – Atribuições

COORDENADOR I	Profissional com nível médio completo, com facilidade de comunicação, experiência em trabalho coletivo, perfil gerencial e liderança; Coordenação dos Grupos e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativa e democrática; Acompanhamento da frequência das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas; Gerenciar e encaminhar mensalmente as informações para o técnico de referência do CRAS.
COORDENADOR II	Profissional com nível médio completo, com facilidade de comunicação, experiência em trabalho coletivo, perfil

	<p>gerencial e liderança; Coordenador da Recepção e da oferta de informações às famílias usuárias do CRAS e CREAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS e CREAS; Coordenação e Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS e CREAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e CREAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS e CREAS;</p>
COORDENADOR III	<p>Profissional de no mínimo nível superior, com habilitação na área de humanas; Coordenar, Gerenciar, Articular, Acompanhar e Avaliar o processo de implantação e a implementação dos programas do CRAS e CREAS, bem como os serviços, os projetos da proteção social básica operacionalizadas; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS e CREAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e CREAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS e CREAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS e CREAS; Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica; Organizar as ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS e CREAS.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Profissional com nível superior completo, com habilitação em Serviço Social. Exercício de atividades afins ao seu cargo e estabelecidas no âmbito do Programa CRAS e do SUAS.</p>

PSICÓLOGO	Profissional com nível superior completo, com habilitação em Psicologia. Exercício de atividades afins ao seu cargo e estabelecidas no âmbito do Programa CRAS e do SUAS.
MONITOR	Profissional destinado ao atendimento dos programas, projetos, oficinas e desenvolvimento das políticas e trabalhos do CRAS.

ANEXO III – Vencimentos e Carga Horária

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
COORDENADOR I	40	R\$ 1.200,00
COORDENADOR II	40	R\$ 1.600,00
COORDENADOR III	40	R\$ 2.400,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 1.450,75
PSICÓLOGO	30	R\$ 1.982,82
MONITOR	20	R\$ 737,07

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de dezembro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal